

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 0008232-52.2020.8.26.0114**

Processo principal nº 1041127-83.2019.8.26.0114 – Recuperação Judicial

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **VILLA NATIVA ALIMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI e OUTRAS**, pertencentes ao **GRUPO VILLA NATIVA**, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – DAS REUNIÕES VIRTUAIS .....	3
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL .....	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	5
V – FOLHA DE PAGAMENTO .....	6
V.I – COLABORADORES .....	6
V.II – PRÓ-LABORE .....	8
VI - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) .....	9
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	10
VII.I – LIQUIDEZ SECA .....	11
VII.II – LIQUIDEZ GERAL .....	12
VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	13
VII. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	16
VII. V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	17
VIII – FATURAMENTO .....	19
IX - BALANÇO PATRIMONIAL.....	20
X – ATIVO .....	20
XI - PASSIVO .....	25
XII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	28
XIII – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	31
XIV - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC .....	33
XV – CONCLUSÃO .....	35

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **dezembro de 2020**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005;
- b) Relatar as reuniões virtuais ocorridas em 15 de outubro e 17 de novembro de 2020, bem como a datada de 28 de janeiro de 2021;
- c) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- d) Analisar a situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados apresentados.

## II – DAS REUNIÕES VIRTUAIS

Com o propósito de **cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/05**, esta Auxiliar do Juízo, em 15 de outubro e 17 de novembro de 2020, bem como em 28 de janeiro de 2021, se reuniu em ambiente virtual, via Plataforma Teams, com os representantes das sociedades Recuperandas, tendo-os questionado, em síntese, sobre o Pró-labore do sócio Carlos Eduardo, a situação da câmara fria localizada no imóvel locado de Pirituba-SP, a exata função e as incongruências contábeis relacionadas à empresa Prime Service, bem como demais questões relacionadas aos novos projetos e propostas para soerguimento das Recuperandas.

Em resposta, pelo próprio Sr. Carlos, sócio do Grupo Devedor, foi informado que, a título de Pró-labore, é lhe repassado apenas um salário mínimo, mas que sua renda mensal é ainda complementada por uma aposentadoria. No tocante à câmara fria, insistiu na argumentação já ventilada nos autos recuperacionais de que a sua retirada é totalmente impraticável, e ainda se comprometeu a providenciar um laudo robusto com fotografias e uma descrição do estado das peças que a compõe.

Acerca da Prime Service, esclareceu tratar-se de empresa com foco na prestação de serviços de escritório e terceirização de mão de obra, confirmando sua condição de atual sócio dela. Por fim, informou também estar iniciando alguns testes para a revenda de cervejas especiais e temperos para carne, de modo a investir em uma forma de melhor explorar sua carteira de clientes e eventualmente expandir seu portfólio.

### III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

As Recuperandas **VILLA NATIVA ALIMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.**, constituída em 08 de fevereiro de 2010, na cidade de Campinas/SP, com operação desde 23 de abril de 2010 (fls. 28/29) e atuação no ramo de distribuição de carnes bovinas, suínas, aves, vegetais e outras proteínas animais congeladas e resfriadas; **SP VILLA NATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, estabelecida em 26 de novembro de 2012 (fls. 47/49), na cidade de São Paulo/SP, cujo objeto social também é o comércio atacadista de carnes bovinas, suínas, aves abatidas e derivados; e **ARQ VILLA NATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, fundada em 12 de maio de 2014 (fls. 37/39), para fins de apoio administrativo às demais empresas, são pertencentes ao Grupo Econômico Villa (fls. 1/19).

As citadas sociedades empresárias Recuperandas atribuem a crise econômico-financeira que as assolam, em suma: **a)** às dificuldades enfrentadas em julho de 2016, quando se viram obrigadas, em razão da acirrada concorrência, a reduzir preços e margens de lucro; **b)** aos reflexos da “Operação Carne Fraca”, em 2017, a qual impediu a exportação de carnes brasileiras, alterando a dinâmica do mercado interno; e **c)** ao problema havido no sistema de repasses de descontos do Banco Santander S.A, tendo o **Grupo Villa** sido compelido a renegociar uma dívida de alta monta.

Segundo o exposto na peça exordial, em decorrência de todos esses fatores, somados aos atrasos, inadimplências e

renegociações de dívidas com bancos, as devedoras não mais conseguiram estabilizar seus fluxos de caixa, operando, desde agosto de 2019, de forma reduzida. Assim, por não possuírem mais condições de arcar com as obrigações a curto prazo, com fundamento no artigo 47 e nas demais disposições da Lei 11.101/2005<sup>1</sup>, buscaram alternativas no procedimento recuperacional, sob o argumento de que, apesar da crise, o **Grupo Villa** tem viabilidade.

Em relação às medidas de soerguimento, as integrantes do Grupo Villa informaram estar buscando reduzir os seus custos por meio do encerramento das atividades da **ARQ. Villa** e da **SP Villa**, passando a operar unicamente com a empresa **Villa Nativa**.

Além disso, afirmaram ter havido investimentos em seu marketing, com o objetivo de alcançar os mais variados tipos de clientes, e, conseqüentemente, aumentar o seu faturamento mensal, e ainda estarem envolvidas com o projeto de vendas de produtos que alcançam uma maior rentabilidade e menor volume.

#### IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Ao Grupo Villa integram 2 sociedades limitadas e 1 sociedade individual Eireli, a saber: **VILLA NATIVA ALIMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, a qual conta com um capital social no valor de R\$ 60.000,00; **ARQ VILLA NATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com um capital social no valor de R\$ 60.000,00; e a **SP VILLA NATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, com um capital social de R\$ 60.000,00. Abaixo, segue o quadro detalhado de cada Recuperanda:

VILLA NATIVA ALIMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.	COTAS	VALOR
---	-------	-------

<sup>1</sup> Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

CARLOS EDUARDO PINHEIRO – CPF: 073.115.618-84	100%	R\$ 60.000,00
<b>ARQ VILLA NATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>VALOR</b>
CARLOS EDUARDO PINHEIRO – CPF: 073.115.618-84	50%	R\$ 30.000,00
SP VILLA NATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	50%	R\$ 30.000,00
<b>SP VILLA NATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>VALOR</b>
CARLOS EDUARDO PINHEIRO – CPF: 073.115.618-84	50%	R\$ 30.000,00
ARQ VILLA NATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	50%	R\$ 30.000,00

Cumpra mencionar que o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamentam a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação se dá nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

## V – FOLHA DE PAGAMENTO

### V.I – COLABORADORES

Em dezembro/2020, as Recuperandas contavam com 05 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, os quais se encontram integralmente alocados na folha de pagamento da “Villa Nativa Alimentos”, conforme se observa do demonstrativo abaixo:

Colaboradores	out/20	nov/20	dez/20
Ativos	2	2	5
Admitidos	-	3	-
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>5</b>

Consigna-se, ademais, que as sociedades devedoras possuem 18 colaboradores terceirizados, estando todos contratados através da empresa Prime Service.

A **folha de pagamento** totalizou, em dezembro/2020, o montante de R\$ 71.350,00, apresentando uma evolução de R\$ 48.530,00 em

comparação ao mês anterior. Houve, também, majoração nas rubricas “salários e ordenados”, “13º salário”, “férias”, “vale transporte”, “hora extra”, “INSS” e “FGTS”.

Sobre os encargos sociais (INSS e FGTS), as Recuperandas registraram um total de R\$ 52.638,00, equivalente a uma majoração de R\$ 47.248,00 em comparação ao mês anterior.

Abaixo, observa-se a composição das despesas com a folha de pagamento no mês analisado:

<b>Folha de Pagamento - Despesas</b>	<b>out/20</b>	<b>nov/20</b>	<b>dez/20</b>	<b>Acumu.2020</b>
Salários e ordenados	4.219	12.016	12.615	110.340
13º Salário	462	1.196	1.239	14.333
Férias	616	1.595	2.028	51.148
Vale transporte	264	254	807	4.176
Participação nos lucros	-	363	-	712
Hora extra	1.222	1.215	1.548	19.938
Adicional de insalubridade	418	418	418	7.608
Vale refeição	1.898	295	-	9.378
Adicional noturno	98	78	57	524
<b>Despesa com pessoal</b>	<b>9.197</b>	<b>17.430</b>	<b>18.712</b>	<b>240.214</b>
INSS	2.045	4.216	5.115	47.233
FGTS	538	1.174	47.523	74.092
<b>Encargos sociais</b>	<b>2.582</b>	<b>5.390</b>	<b>52.638</b>	<b>121.325</b>
<b>Total - Custo e despesas</b>	<b>11.780</b>	<b>22.820</b>	<b>71.350</b>	<b>361.539</b>

No mês de dezembro/2020 foram observados acréscimos nas rubricas “salários a pagar” em R\$ 599,00, “13º salário” em R\$ 42,00, “férias” em R\$ 433,00, “vale transporte” em R\$ 553,00, “hora extra” em R\$ 333,00, “INSS” em R\$ 899,00 e “FGTS” em R\$ 46.349,00, sendo que este saldo elevado é justificado pelo reconhecimento de acordo trabalhista apropriado no mês em análise.

De acordo com os demonstrativos contábeis enviados pelas Recuperandas, foram pagos integralmente os salários referentes ao mês de novembro/2020, sendo que o saldo restante da rubrica é referente as apropriações mensais efetuadas.

Sobre os encargos sociais (INSS e FGTS), as Recuperandas não adimpliram o FGTS e INSS no mês de dezembro/2020.

Atina-se que, em dezembro/2020, a folha de pagamento foi alocada integralmente na Recuperanda VILLA NATIVA, a qual apurou um saldo de R\$ 72.395,00, nas despesas com pessoal.

## V.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente às sociedades empresárias, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para o recebimento do Pró-labore, é necessário que os sócios constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado nos meses analisados:

<b>Pró-labore</b>	<b>out/20</b>	<b>nov/20</b>	<b>dez/20</b>
Carlos Eduardo Pinheiro - Bruto	1.045	1.045	1.045
<b>Total bruto</b>	<b>1.045</b>	<b>1.045</b>	<b>1.045</b>

Sobre esse total, incidirá a cota patronal de INSS, no equivalente a 20%.



Por fim, foi registrado pagamento referente ao Pró-labore do mês novembro/2020, dentro do mês de dezembro/2020.

## VI - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

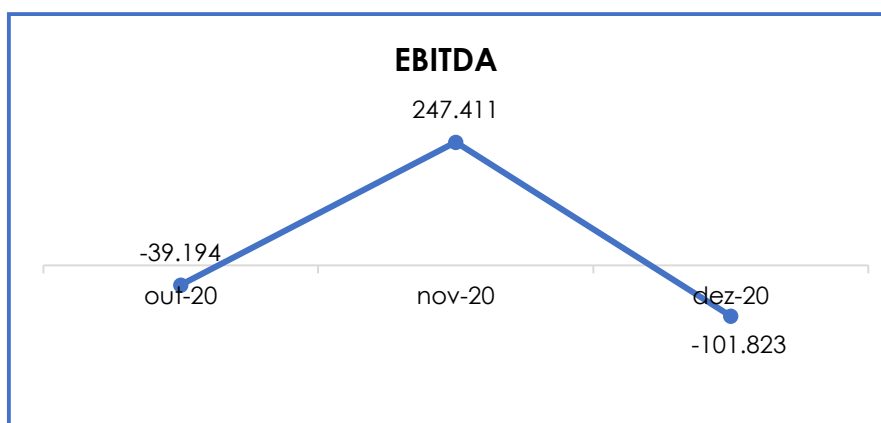
EBTIDA	out/20	nov/20	dez/20	Acum. 2020
Receita bruta operacional	1.519.458	1.493.614	1.317.206	25.960.828
(-) Deduções da receita bruta	- 170.297	- 96.769	- 159.183	- 2.916.986
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>1.349.161</b>	<b>1.396.845</b>	<b>1.158.023</b>	<b>23.043.842</b>
Custo das mercadorias vendidas	- 1.281.904	- 1.074.591	- 1.100.422	- 27.035.370
<b>(=) Resultado operacional bruto</b>	<b>67.257</b>	<b>322.254</b>	<b>57.601</b>	<b>- 3.991.528</b>
<b>% Receita Operacional Líquida</b>	<b>5%</b>	<b>23%</b>	<b>5%</b>	<b>-17%</b>
Despesas gerais	- 96.032	- 52.359	- 88.306	- 1.105.880
Despesas com pessoal	- 12.825	- 23.865	- 72.395	- 377.234
Outras receitas operacionais	353	355	251	6.237
Depreciações e amortizações	2.053	1.026	1.026	16.985
<b>EBITDA</b>	<b>- 39.194</b>	<b>247.411</b>	<b>101.823</b>	<b>- 5.540.954</b>
<b>% Receita operac. bruta</b>	<b>-3%</b>	<b>17%</b>	<b>-8%</b>	<b>-21%</b>

Conforme o quadro acima, no período em análise as Recuperandas apresentaram um **saldo negativo (prejuízo)** de R\$ 101.823,00.

Nota-se que houve uma reversão do saldo de R\$ 349.234,00 no resultado, se comparado ao mês anterior.

Referida piora no **EBITDA** se deve à minoração nas rubricas “receita operacional bruta” em 12% e “outras receitas operacionais” em 29%, aliado às majorações nas contas “deduções da receita bruta” em 64%, “custo das mercadorias vendidas” em 2%, “despesas gerais” em 69% e “despesas com pessoal” em mais de 100%.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da piora do **EBITDA** no mês analisado:



A partir da redução demonstrada acima, foi possível medir a rentabilidade operacional real das Recuperandas, a qual apresentou um **prejuízo** no mês analisado, indicando que não havia rentabilidade suficiente para o cumprimento dos custos e despesas.

Desse modo, é importante que as Recuperandas busquem alavancar o faturamento nos próximos meses, assim como promover uma manutenção da estratégia de redução de custos e despesas, condutas essas que permitirão a reversão do cenário financeiro atual.

## VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

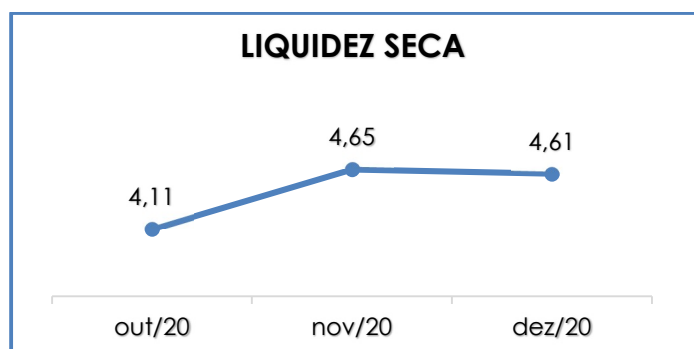
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações das sociedades empresárias, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento dos negócios. Por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

## VII.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo das sociedades empresárias, com recursos ativos correntes, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apontados no demonstrativo contábil. Entende-se que o referido índice apura a tendência financeira das Recuperandas em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo (passivo circulante).

O cálculo, portanto, consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) e o “passivo circulante”.



De acordo com o demonstrado acima, o **Índice de Liquidez Seca** no mês analisado foi **satisfatório**, em razão do resultado ter sido superior a 1. Para cada R\$ 1,00 de obrigações, a capacidade de pagamento, considerando os ativos correntes e descontados os estoques, foi de R\$ 4,61 em dezembro/2020, demonstrando que as Recuperandas dispõem de ativos para o pagamento de suas obrigações correntes com exigibilidade a curto prazo.

Para a apuração desse índice, foi considerado o saldo registrado em “contas a receber”, o qual demonstrou o montante de R\$ 7.474.300,00. Entretanto, diante do fato de que esse saldo é muito superior ao valor do faturamento evidenciado, conclui-se que parte dele não ingressará no caixa das Recuperandas a curto prazo, pois, possivelmente, referem-se à clientes inadimplentes.

Atente-se que o referido índice, no mês em análise, apresentou uma minoração de 1%, a qual decorreu da majoração do ativo circulante (deduzido os estoques) em 1% e do passivo circulante em 2%, no mês de dezembro/2020.

Insta informar, ademais, que, em setembro/2020, houve uma baixa substancial em “clientes” e “fornecedores”, onde foram negociadas algumas duplicatas a receber com o fornecedor “Qualivip Logística Ltda ME”, fato que favoreceu a majoração do índice no período.

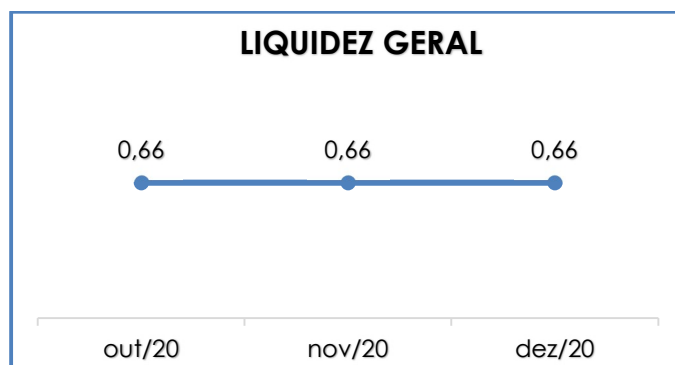
## VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “Disponibilidade Total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Pelo gráfico supra, o **Índice de Liquidez Geral** das Recuperandas não sofreu alterações no mês de dezembro/2020, permanecendo com um saldo **insatisfatório**, correspondente ao índice de 0,66, o qual é indicativo de que as sociedades empresárias não dispunham de ativos suficientes para os pagamentos das suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de R\$ 0,66 para cada R\$ 1,00 de obrigações.

Ademais, tal inércia é decorrente da redução do ativo em 0,28% e majoração do passivo circulante, somando ao passivo não circulante, em 0,23%.

Semelhante ao mencionado no item anterior, insta destacar que o saldo registrado em "contas a receber" foi muito elevado em relação ao faturamento mensal, visto que, possivelmente, na composição do saldo final, abarcou valores que representam possíveis inadimplências.

Vale destacar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a longo prazo, estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

### VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Capital de Giro Líquido** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e as contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “Ativo Circulante” e “Passivo Circulante”.

<b>Capital de giro líquido</b>	<b>out/20</b>	<b>nov/20</b>	<b>dez/20</b>
Caixa	25.414	6.734	4.852
Duplicatas a receber	7.642.930	7.331.902	7.474.300
Adiant. a fornecedores	1.000	1.000	-
Adiantamento a empregados	-	2.007	-
Tributos a compensar/recuperar	2.867.280	2.869.304	2.852.406
Estoque	421.497	562.751	289.919
Despesas de meses seguintes	16.032	16.032	16.032
<b>Ativo circulante</b>	<b>10.974.153</b>	<b>10.789.729</b>	<b>10.637.508</b>
Empréstimos	- 10.144	- 10.144	- 10.144
Fornecedores	- 1.946.469	- 1.582.150	- 1.574.845
Imp. e Contrib. a rec.	- 116.914	- 156.041	- 157.933
Obrigações com pessoal	- 31.858	- 31.981	- 78.897
Obrigações sociais	- 208.493	- 170.944	- 180.863
Provisões	- 13.978	- 17.594	- 12.425
Contas a pagar	- 239.111	- 230.361	- 227.361
<b>Passivo circulante</b>	<b>- 2.566.968</b>	<b>- 2.199.216</b>	<b>- 2.242.469</b>
<b>Total geral</b>	<b>8.407.185</b>	<b>8.590.513</b>	<b>8.395.039</b>

Conforme o quadro acima, o saldo do **CGL** apurou um **resultado positivo** na ordem de R\$ 8.395.039,00, fato justificado pelo “ativo circulante” (R\$ 10.637.508,00) ser substancialmente superior ao “passivo circulante” (R\$ 2.242.469,00).

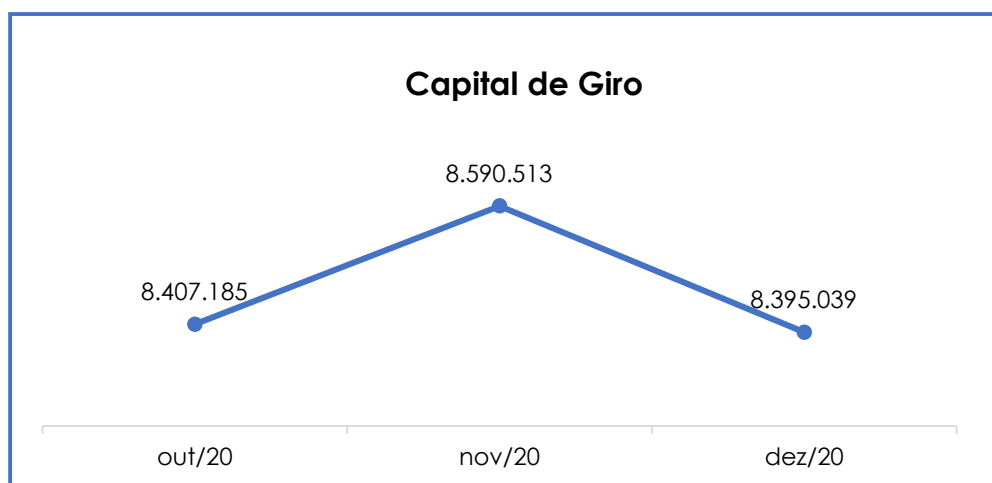
Ademais, houve minoração de 2% no saldo positivo do CGL, o que é consequência da redução do ativo circulante em 1% e da majoração do passivo circulante em 2%.

No ativo circulante, viu-se uma minoração nas contas “caixa” em R\$ 1.882,00, “adiantamento a fornecedores” em R\$ 1.000,00, “adiantamento a empregados” em R\$ 2.007,00, “tributos a compensar” em R\$

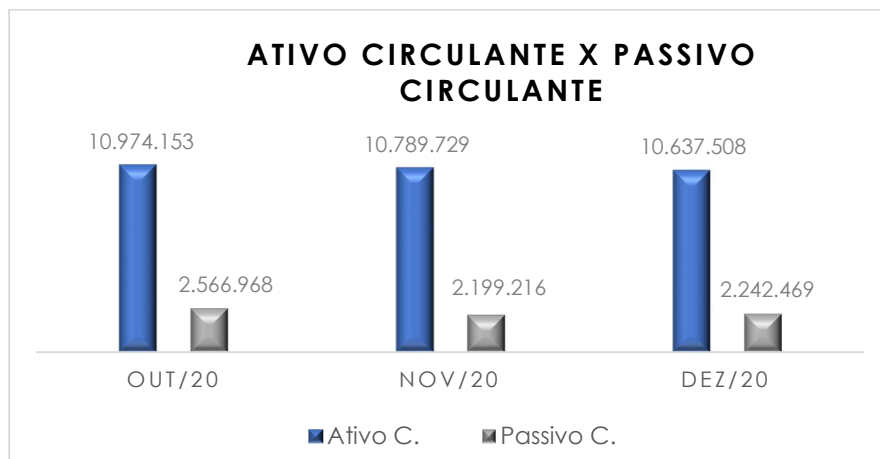
16.898,00 e “estoque” em R\$ 272.832,00, no tocante ao mês anterior. Ademais, houve majoração na rubrica “duplicatas a receber” em R\$ 142.398,00.

Em paralelo, no passivo circulante notou-se majorações nas rubricas “impostos a recolher” em R\$ 1.891,00, “obrigações com pessoal” em R\$ 46.916,00 e “obrigações sociais” em R\$ 9.919,00, na comparação ao mês anterior. Entretanto, também se registrou um aumento em “fornecedores” em R\$ 7.305,00, “provisões” em R\$ 5.169,00 e “contas a pagar” em R\$ 3.000,00.

Para um melhor entendimento, segue representada, graficamente, a variação do saldo positivo apurado no Capital de Giro Líquido:



Apesar do acima exposto, constatou-se que 70% do valor registrado no “ativo circulante” em dezembro/2020, correspondeu ao saldo de “duplicatas a receber”. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos das Recuperandas.



#### VII. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações das Recuperandas, de acordo com as características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”.

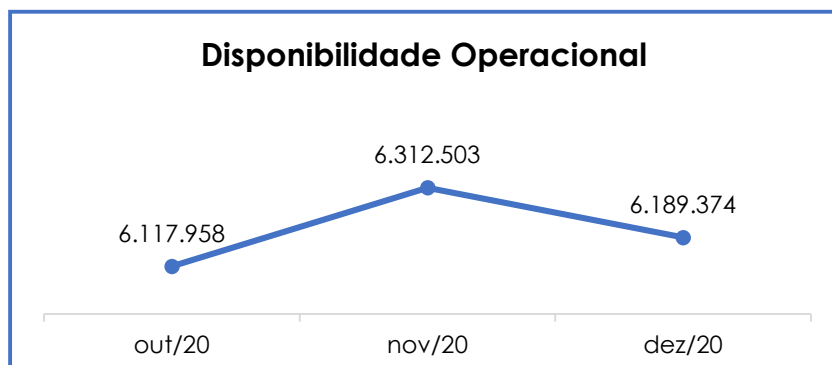
Disponibilidade operacional	out/20	nov/20	dez/20
Duplicatas a receber	7.642.930	7.331.902	7.474.300
Estoques	421.497	562.751	289.919
Fornecedores	- 1.946.469	- 1.582.150	- 1.574.845
<b>Total geral</b>	<b>6.117.958</b>	<b>6.312.503</b>	<b>6.189.374</b>

Por meio da composição acima, tem-se que o saldo da Disponibilidade Operacional das Recuperandas apresentou um resultado positivo no mês analisado.

Em dezembro/2020, houve uma minoração de 2% no referido saldo, justificada pela evolução na rubrica “duplicatas a receber” em R\$ 142.398,00, e pelas reduções nas contas de “estoques” em R\$ 272.832,00, e “fornecedores” em R\$ 7.305,00.

Para uma melhor visualização do cenário, segue o demonstrativo gráfico da oscilação dos saldos no mês analisado:





Diante do resultado positivo, é possível afirmar que as Recuperandas estão administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. No entanto, há de ser observado o valor substancial a receber, o qual representou 70% do ativo circulante.

## VII. V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível e que pode gerar despesas financeiras.

Em dezembro/2020, o valor total da dívida financeira líquida sumarizou o montante de R\$ 4.518.55,00, apresentando uma majoração de 1% no saldo negativo, em comparação ao mês anterior.

Abaixo, segue a análise das contas que impactaram no grau de endividamento:

Endividamento financeiro	out/20	nov/20	dez/20
Empréstimos	- 10.144	- 10.144	- 10.144

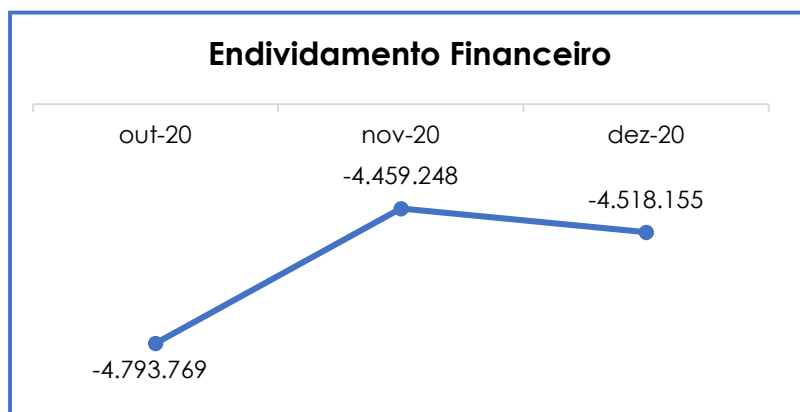
**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Fornecedores	-	1.946.469	-	1.582.150	-	1.574.845
Contas a pagar	-	239.111	-	230.361	-	227.361
Caixa		25.414		6.734		4.852
<b>Dívida ativa</b>	-	<b>2.170.311</b>	-	<b>1.815.922</b>	-	<b>1.807.499</b>
Impostos e contribuições a recolher	-	116.914	-	156.041	-	157.933
Obrigações com o pessoal	-	31.858	-	31.981	-	78.897
Obrigações sociais	-	208.493	-	170.944	-	180.863
Provisões	-	13.978	-	17.594	-	12.425
Controladora, controladas e coligadas	-	1.312.617	-	1.327.341	-	1.341.114
Outros débitos com sócios, adm e pessoas	-	939.598	-	939.424	-	939.424
<b>Dívida fiscal e trabalhistas</b>	-	<b>2.623.459</b>	-	<b>2.643.325</b>	-	<b>2.710.656</b>
<b>Total geral</b>	-	<b>4.793.769</b>	-	<b>4.459.248</b>	-	<b>4.518.155</b>

Ademais, segue a representação gráfica da oscilação do índice de endividamento no trimestre:



O índice de endividamento apresentou uma evolução no mês em análise, decorrente da majoração nas rubricas "impostos e contribuições a recolher" em R\$ 1.891,00, "obrigações com pessoal" em R\$ 46.916,00, "obrigações sociais" em R\$ 9.919,00 e "controladora, controladas e coligadas" em R\$ 13.773,00. Ademais, foi verificado o registro de pagamento de obrigações com pessoal, IRRF sobre folha e contas a pagar.

Insta informar que houve uma baixa substancial em "clientes" e "fornecedores", onde foram negociadas algumas duplicatas a receber com a empresa "Qualivip Logística Ltda ME", em setembro/2020.

Dessa forma, é necessário que as Recuperandas operem de modo a diminuir o endividamento, para que, ao longo dos meses, possam reverter o seu quadro econômico e elevar a disponibilidade financeira para o pagamento de suas dívidas.

## VIII – FATURAMENTO

O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizados por uma sociedade empresária em um determinado período. Para a confecção deste relatório, foram desconsideradas as transações *Intercompany*, ocorridas no período. Em outras palavras, tem-se que parte do valor faturado representou vendas entre o próprio grupo econômico, o que não reflete em incremento de recursos para o caixa das Recuperandas.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

O **faturamento** bruto apurado, em dezembro/2020, foi de R\$ 1.317.206,00, com minoração de 12%, em comparação ao mês anterior.

No acumulado do ano corrente, foi apurado o montante de R\$ 25.960.828,00, representando uma média mensal de R\$ 2.163.402,00.

### Campinas

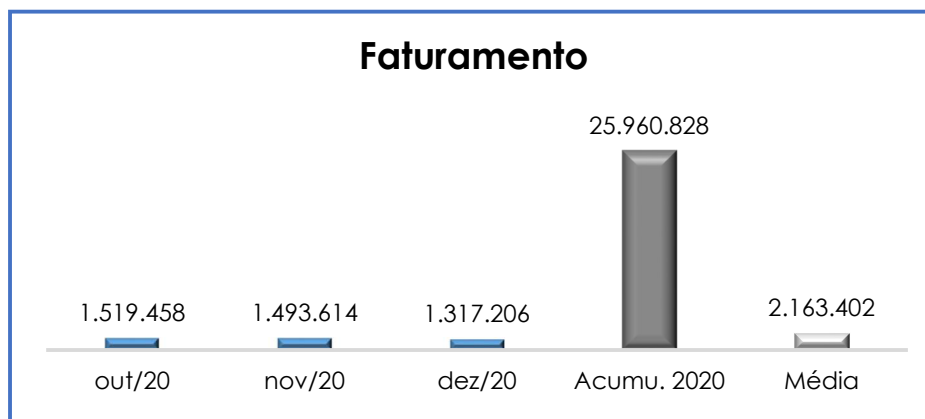
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Vale destacar que, em dezembro/2020, as Recuperandas “ARQ. VILLA” e “SP VILLA” demonstraram não obter faturamento, sendo que apenas a Recuperanda “VILLA NATIVA” apresentou faturamento.

## IX - BALANÇO PATRIMONIAL

### IX.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pelas sociedades empresárias, sendo um resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	out/20	nov/20	dez/20
<b>Ativo circulante</b>	<b>10.974.153</b>	<b>10.789.729</b>	<b>10.637.508</b>
Caixa	2.847	2.917	2.987
Bancos conta movimento	18.786	2.102	390
Aplicações financeiras liquidez imediata	3.780	1.714	1.474
Duplicatas a receber	7.642.930	7.331.902	7.474.300
Adiantamentos a fornecedores	1.000	1.000	-
Adiantamento a empregados	-	2.007	-
Tributos a compensar/recuperar	2.867.280	2.869.304	2.852.406
Estoques	421.497	562.751	289.919
Despesas de meses seguintes	16.032	16.032	16.032
<b>Ativo não circulante</b>	<b>5.827.342</b>	<b>5.903.227</b>	<b>6.008.477</b>
Controladora, controladas e coligadas	2.060.132	2.059.958	2.059.958
Sócios, administradores e pessoas ligadas	2.445.181	2.522.266	2.628.542
Imóveis	700.000	700.000	700.000
Moveis e utensílios	48.674	48.674	48.674

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Máquinas, equipamentos e ferramentas	367.920	367.920	367.920
Veículos	720.220	720.220	720.220
Outras imobilizações	126.997	126.997	126.997
(-) Depreciações, amort. e exaust. acumul -	641.783 -	642.809 -	643.835
<b>Total Ativo</b>	<b>16.801.495</b>	<b>16.692.956</b>	<b>16.645.984</b>

- **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em dezembro/2020, referido grupo sumarizou a importância de R\$ 4.852,00, cuja composição se encontra no quadro a seguir:

<b>Disponível</b>	<b>out/20</b>	<b>nov/20</b>	<b>dez/20</b>
Caixa	2.847	2.917	2.987
Bancos conta movimento	18.786	2.102	390
Aplicações financeiras liquidez imediata	3.780	1.714	1.474
<b>Total do Disponível</b>	<b>25.414</b>	<b>6.734</b>	<b>4.852</b>

Em dezembro/2020, houve uma minoração de 28% em comparação ao o mês anterior, provocada pela majoração na rubrica "caixa" em 2%. Entretanto, houve uma redução nas contas "aplicações financeiras liquidez imediata" em 14% e "bancos conta movimento" em 81%.

- **Duplicatas a Receber:** o saldo apurado sumarizou R\$ 7.474.300,00, referentes aos valores provenientes do desenvolvimento das atividades das Recuperandas, registrados a curto prazo, tendo acusado uma majoração de 2% em comparação ao mês anterior. A esse respeito, esta Auxiliar do Juízo aguarda esclarecimentos sobre a fidedignidade dos recebíveis e da composição capaz de corroborar o fato de que o vultoso volume de recursos identificados são, realmente, direitos das Recuperandas ou se devem ser reconhecidos como perda (PECLD – Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa), tendo em vista que representaram 70% do ativo circulante. Consigna-se, ademais, que em setembro/2020 houve uma baixa

substancial em “clientes” e “fornecedores”, onde foram negociadas algumas duplicatas a receber com a empresa “Qualivip Logística Ltda ME”.

- **Impostos a Recuperar:** são valores que poderão ser utilizados para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pelas Recuperandas.

Verifica-se que o mês de dezembro/2020 apontou o saldo acumulado de R\$ 2.852.406,00, representando uma redução no montante de R\$ 16.898,00, em comparação ao mês anterior, justificada pela variação na rubrica “COFINS a recuperar”, “ICMS a recuperar” e “PIS a recuperar”.

Segue abaixo o quadro com a composição dos tributos a recuperar no trimestre:

Tributos a recuperar	out/20	nov/20	dez/20
ICMS a recuperar	107.528	105.472	81.952
Tributos pagos a maior ou indevidamente	1.784	1.784	1.784
INSS a compensar	69	69	69
COFINS a recuperar	2.255.229	2.258.581	2.264.022
PIS a recuperar	489.548	490.276	491.457
CDA 125207785 Parcel.	3.000	3.000	3.000
CDA 1.252.577.416 ICMS pago indevidamente	6.000	6.000	6.000
CSLL/PIS/COFINS	23	23	23
CSLL a recuperar	428	428	428
Irpj Saldo Negativo 2019	2.294	2.294	2.294
Csll Saldo Negativo 2019	1.376	1.376	1.376
<b>Total tributos a recuperar</b>	<b>2.867.280</b>	<b>2.869.304</b>	<b>2.852.406</b>

- **Estoques:** o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas.

O saldo da Villa Nativa no mês em análise foi de R\$ 289.919,00, evidenciando uma minoração de 48% em comparação ao mês

anterior, uma vez que o total de compras efetuadas no período foi inferior ao total de vendas.

- **Despesas pagas Antecipadamente:** correspondem às despesas a serem apropriadas no decorrer do exercício corrente ou posterior, de acordo com o princípio contábil do “regime de competência”. No mês analisado, o referido grupo registrou a importância de R\$ 16.032,00, a qual não apresentou movimentação no mês em questão.

- **Controladora, Controladas e Coligadas:** totalizou, em dezembro/2020, o montante de R\$ 2.059.958,00, sem alterações em comparação ao mês anterior. No tocante a esse grupo, em 17/09/2020 esta Administradora Judicial questionou os representantes das Recuperandas, via e-mail, acerca dos motivos da baixa efetuada no saldo de R\$ 6.167.806,00, pelo que, em resposta, recebeu uma carta com a seguinte explicação “Consoante os relatórios anexos que foram extraídos do nosso sistema financeiro, informamos que os ajustes ora determinados resultarão em saldos contábeis convergentes entre contabilidade e controles internos. Neste diapasão, assumimos a total e absoluta responsabilidade civil e criminal que possam decorrer deste procedimento”.

Nesse grupo de créditos consta, ainda, a empresa Prime Service, a qual, atualmente, é prestadora de serviços terceirizados para as sociedades Recuperandas. E, ao buscar maiores informações sobre ela, em 15/10/2020, durante uma reunião por vídeo conferência, as devedoras justificaram se tratar de uma empresa utilizada para registros de funcionários, objetivando a redução da carga tributária. No entanto, **chamou atenção o fato dela estar registrada em nome de CARLOS EDUARDO PINHEIRO, mesmo sócio das Recuperandas, pelo que, a esse respeito, ainda se aguarda maiores informações.**

- **Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas:** grupo relativo às transferências havidas entre as Recuperandas. No mês de

dezembro/2020, ele totalizou o montante de R\$ 2.628.542,00, com um aumento de 4% em comparação ao mês anterior. A esse respeito, esta Administradora Judicial questionou, via e-mail, no dia 17/09/2020, o motivo da baixa substancial efetuada. Em resposta, recebeu uma carta com a seguinte explicação "Consoante os relatórios anexos que foram extraídos do nosso sistema financeiro, informamos que os ajustes ora determinados, resultarão em saldos contábeis convergentes entre contabilidade e controles internos. Neste diapasão assumimos a total e absoluta responsabilidade civil e criminal que possam decorrer deste procedimento".

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal das sociedades empresárias.

Em dezembro/2020, o imobilizado sumarizou a quantia de R\$ 1.319.976,00, apontando uma redução no valor de R\$ 1.026,00, em comparação ao mês anterior.

Por fim, estão sendo contabilizadas as depreciações mensais de cada grupo. Abaixo, segue o quadro demonstrando a composição:

Imobilizado	out/20	nov/20	dez/20
Imóveis	700.000	700.000	700.000
Moveis e utensílios	48.674	48.674	48.674
Máquinas, equipamentos e ferramentas	367.920	367.920	367.920
Veículos	720.220	720.220	720.220
Outras imobilizações	126.997	126.997	126.997
(-) Depreciações, amort. e exhaust. acumulada -	641.783 -	642.809 -	643.835
<b>Total imobilizado</b>	<b>1.322.029</b>	<b>1.321.002</b>	<b>1.319.976</b>

Compete ressaltar, ainda, que os valores registrados no imobilizado das Recuperandas estão divergentes da relação de imobilizados acostada aos autos, os quais sumarizam a importância de R\$ 3.317.167,81.



## IX.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos ou geração de novos passivos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	out/20	nov/20	dez/20
<b>Passivo circulante</b>	<b>2.566.968</b>	<b>2.199.216</b>	<b>2.242.469</b>
Empréstimos	10.144	10.144	10.144
Fornecedores	1.946.469	1.582.150	1.574.845
Impostos e contribuições a recolher	116.914	156.041	157.933
Obrigações com pessoal	31.858	31.981	78.897
Obrigações sociais	208.493	170.944	180.863
Provisões	13.978	17.594	12.425
Contas a pagar	239.111	230.361	227.361
<b>Passivo não circulante</b>	<b>23.003.118</b>	<b>23.017.667</b>	<b>23.031.440</b>
Empréstimos - RJ	14.088.438	14.088.438	14.088.438
Controladora, controladas e coligadas	1.312.617	1.327.341	1.341.114
Outros débitos com sócios, adm, pessoas	939.598	939.424	939.424
Fornecedores - RJ	6.662.465	6.662.465	6.662.465
<b>Patrimônio líquidos</b>	<b>6.620.983</b>	<b>6.620.983</b>	<b>6.620.983</b>
Capital subscritos	180.000	180.000	180.000
Reservas de lucros	57.385	57.385	57.385
Lucro e prejuízo acumulados	6.859.968	6.859.968	6.859.968
Ajuste de exercícios anteriores	1.600	1.600	1.600
<b>Total passivo</b>	<b>18.949.103</b>	<b>18.595.901</b>	<b>18.652.926</b>

- **Fornecedores e Fornecedores RJ:** os saldos desse grupo de contas estão divididos entre duas Recuperandas, quais sejam, “SP Villa” e “Villa Nativa”. Em dezembro/2020, ele totalizou o montante de R\$ 8.237.310,00, sofrendo uma redução de 0,09%, em relação ao mês anterior, justificada pelo fato do total das apropriações ter sido inferior às baixas efetuadas. Frisa-se que a minoração ocorreu somente na conta “fornecedores”, sendo que a conta “fornecedores – RJ” permaneceu estável.

Em 17/09/2020, esta Administradora Judicial enviou um e-mail às Recuperandas com questionamentos acerca do motivo da baixa

substancial efetuada, vista em R\$ 2.975.471,44, sendo que, em resposta, obteve a seguinte explicação: “Consoante os relatórios anexos que foram extraídos do nosso sistema financeiro, informamos que os ajustes ora determinados, resultarão em saldos contábeis convergentes entre contabilidade e controles internos. Neste diapasão assumimos a total e absoluta responsabilidade civil e criminal que possam decorrer deste procedimento”.

Consigna-se, ainda, que em setembro/2020 houve uma baixa substancial em “clientes” e “fornecedores”, onde foram negociadas algumas duplicatas a receber com a empresa “Qualivip Logística Ltda ME”.

- **Empréstimos e Financiamentos:** referem-se às dívidas com instituições financeiras, as quais apontaram o saldo de R\$ 14.098.582,00, no mês analisado. Nota-se que não houve alterações em comparação ao mês anterior.

Referido grupo de contas encontra-se dividido da seguinte forma: “empréstimos”, registrado no curto prazo, com o saldo no valor de R\$ 10.144,00; e “empréstimos – RJ”, registrado no longo prazo, com o saldo no montante de R\$ 14.088.438,00.

- **Impostos e contribuições a recolher:** apresentou, em dezembro/2020, uma evolução de 1% em comparação ao mês anterior, decorrente das majorações nas contas “CSRF a recolher”, “ISS retido a recolher” e “IRRF sobre folha”. O referido grupo ainda apontou valores registrados à débito (baixa), os quais se referem às compensações mensais. No tópico Dívida tributária, tais impostos serão comentados individualmente.

- **Obrigações com pessoal:** as Recuperandas cumpriram com as obrigações trabalhistas perante seus colaboradores no mês de dezembro/2020. Houve também registros de pagamentos integrais e de apropriações ocorridas no mês analisado. Notou-se uma majoração de R\$

46.916,00 em dezembro/2020, em decorrência das apropriações terem sido superiores às baixas. Insta informar, por fim, que, no mês de outubro/2020, foi baixado o saldo de R\$ 20.618,00, contra a conta "Villa Nativa", sendo que na data de 23/11/2020, houve questionamentos a esse respeito às Recuperandas, estando esta Auxiliar do Juízo em tratativas administrativas para com as devedoras.

- **Encargos Sociais a Recolher:** registrou em dezembro/2020 um saldo de R\$ 180.863,00, representando uma majoração de 6% em comparação ao mês anterior, justificada pelas apropriações mensais e o inadimplemento dos impostos.

Vale destacar que esses valores estão alocados nas Recuperandas VILLA NATIVA e SP VILLA.

- **Provisões:** correspondem às obrigações perante os colaboradores, referentes às despesas prováveis com "férias", "13º salário" e seus respectivos encargos, as quais serão quitadas no próprio exercício ou exercício subsequente. Em dezembro/2020, o grupo sumarizou a importância de R\$ 12.425,00, ou seja, houve uma minoração de 29%, em comparação ao mês anterior, tendo em vista as apropriações mensais terem sido inferiores às baixas.

- **Contas a pagar – outras obrigações:** se referem às rubricas "honorários contábeis" e "aluguéis a pagar". O período em análise acusou registros de pagamentos e apropriações, cujo saldo sumarizou o valor de R\$ 227.361,00, representando uma minoração em 1%, na comparação com o mês anterior.

- **Controladora, Controladas e Coligadas:** totalizou o valor de R\$ 1.341.114,00, decorrente da movimentação financeira das empresas do grupo.

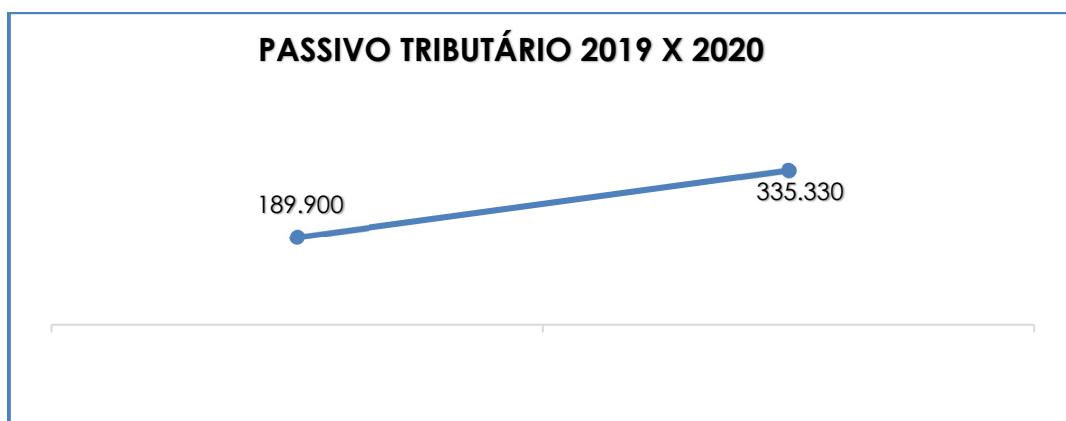
- **Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas:** totalizou o valor de R\$ 939.424,00, correspondendo às transferências entre as Recuperandas. Tal rubrica se refere, exclusivamente, à Recuperanda “Villa Nativa”.

## X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos das Recuperandas com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária, cuja demonstração segue abaixo:

Endividamento tributária	out/19	out/20	nov/20	dez/20
<b>Obrigações sociais</b>	- 85.858	- 205.535	- 167.986	- 177.905
INSS a recolher	- 64.514	- 158.169	- 119.508	- 127.834
FGTS a recolher	- 21.344	- 47.366	- 48.478	- 50.071
<b>Imp. e cont. a recolher</b>	- 104.043	- 116.406	- 155.533	- 157.425
ISS a recolher	- 379	- 176	- 176	- 176
Provisão para imposto de renda	- 657	- 657	- 657	- 657
IRRF sobre folha	- 2.216	- 5.526	- 2.876	- 3.008
Provisão para contrib. social sobre lucros	- 394	- 394	- 394	- 394
IRRF a recolher	- -	- 863	- 863	- 1.133
CSRF a recolher	- 174	- 3.088	- 3.088	- 3.790
CRF a recolher	- 154	- 177	- 177	- 177
ISS retido a recolher	- -	- 377	- 377	- 907
IRRF de aluguel a pagar	- 28.784	- 14.510	- 14.510	- 14.510
Parcelamento INSS 628002823	- 3.364	- -	- -	- -
Parcelamento de INSS N°630196206	- 77.667	- 69.953	- 69.953	- 69.953
(-) Encargos INSS N°630196206	13.278	11.419	11.419	11.419
Parcelamento INSS N°627617930	- 4.514	- 2.622	- 2.622	- 2.622
(-) Encargos parcelamento N° 627617930	983	- -	- -	- -
Processo Dívida Ativa Inscrição 80 2 20 076768-02	- -	- 8.063	- 8.063	- 8.063
Processo Dívida Ativa Inscrição 80 2 20 021571-73	- -	- 21.418	- 21.418	- 21.418
<b>Dívida tributária - circulante</b>	- 189.900	- 321.942	- 323.519	- 335.330
<b>Total geral</b>	- 189.900	- 321.942	- 323.519	- 335.330

O total do passivo tributário no mês do pedido de Recuperação Judicial (outubro/2019) sumarizava R\$ 189.900,00. Contudo, em dezembro/2020, o referido saldo sofreu um aumento de R\$ 335.330,00, ou seja, uma majoração de 77% desde a data do pedido da Recuperação Judicial até o último mês analisado, conforme o gráfico a seguir:



- **ENCARGOS SOCIAIS:** o valor desse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 177.905,00, sendo que o valor de R\$ 127.834,00 correspondeu ao "INSS" e o valor de R\$ 50.071,00 ao "FGTS". Ademais, não houve registros de pagamentos de "INSS" e "FGTS".

- **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER:** as Recuperandas perfizeram o montante de R\$ 157.425,00, o qual acusou uma majoração de 1% em comparação ao mês anterior, correspondente às apropriações mensais e ao inadimplemento dos impostos no mês em análise. Ainda foi registrado pagamento na rubrica "IRRF sobre folha" na "Villa Nativa". Ademais, frisa-se a ocorrência de compensação do ICMS, PIS e COFINS, conforme constatado nos documentos contábeis disponibilizados.

- **PARCELAMENTO DE IMPOSTO (CURTO PRAZO):** para conseguir adimplir a dívida tributária, as Recuperandas aderiram a vários parcelamentos de impostos. Em dezembro/2020, o montante registrado foi de

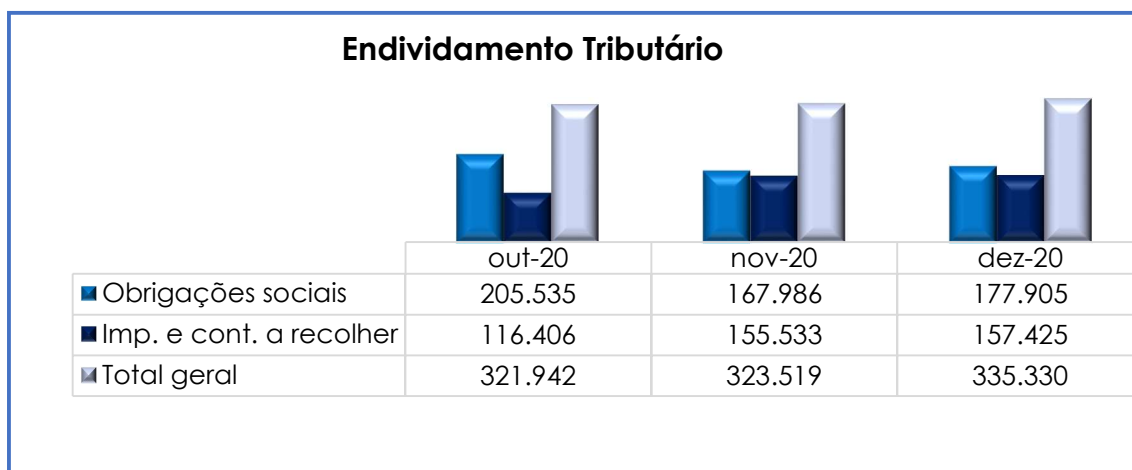
R\$ 123.929,00, não havendo registros de pagamentos em nenhum parcelamento no mês em análise.

Em contrapartida, há valores de encargos de parcelamentos (sendo contas redutoras) no montante de R\$ 20.739,00.

As Recuperandas possuem 4 parcelamentos, quais sejam: “Parcelamentos INSS 630196206”; “Parcelamento IRRF Código 0561”; “Parcelamento De INSS Processo 2064/2069/2078”; e “Parcelamento INSS 627617930”.

Nesse diapasão, esta Administradora Judicial questionou às Recuperandas, via e-mail, no dia 17/09/2020, se tais parcelamentos estão ativos ainda, ou se foram perdidos por inadimplência, sendo que foi confirmado que o parcelamento de INSS 628002823 foi rompido por falta de pagamentos.

Abaixo, segue representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no mês analisado:



Diante do exposto, conclui-se que as Recuperandas apresentaram evolução da dívida ao longo do trimestre, tendo em vista que

não estão conseguindo adimplir integralmente com suas obrigações sociais e tributárias, sendo necessário que elas elaborem um planejamento, a fim de equacionar tais débitos.

## XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pelas sociedades empresárias em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de forma transparente, os saldos da DRE estão expostos mensalmente, ao invés de acumulados.

Demonstração de resultado - DRE	out/20	nov/20	dez/20	Acum. 2020
Receita bruta de vendas e serviços	1.519.458	1.493.614	1.317.206	25.960.828
(-) Deduções da receita bruta	- 170.297	- 96.769	- 159.183	- 2.916.986
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>1.349.161</b>	<b>1.396.845</b>	<b>1.158.023</b>	<b>23.043.842</b>
<b>% Receita operacional líquida</b>	<b>89%</b>	<b>94%</b>	<b>88%</b>	<b>89%</b>
Custo das mercadorias vendidas	- 1.281.904	- 1.074.591	- 1.100.422	- 27.035.370
<b>Resultado operacional bruto</b>	<b>67.257</b>	<b>322.254</b>	<b>57.601</b>	<b>- 3.991.528</b>
<b>% Receita operacional líquida</b>	<b>5%</b>	<b>23%</b>	<b>5%</b>	<b>-17%</b>
Despesas gerais	- 96.032	- 52.359	- 88.306	- 1.105.880
Despesas com pessoal	- 12.825	- 23.865	- 72.395	- 377.234
Impostos, taxas e contribuições	- 821	- 276	-	- 7.009
Outras receitas operacionais	353	355	251	6.237
<b>Resultado antes do resultado financeiro</b>	<b>- 42.067</b>	<b>246.109</b>	<b>- 102.849</b>	<b>- 5.264.965</b>
Despesas financeiras	- 1.187	- 1.446	- 1.148	- 31.577

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>Resultado antes dos impostos</b>	-	<b>43.254</b>	<b>244.663</b>	-	<b>103.997</b>	-	<b>5.294.785</b>
<b>Resultado líquido do exercício</b>	-	<b>43.254</b>	<b>244.663</b>	-	<b>103.997</b>	-	<b>5.294.785</b>

Verifica-se que as Recuperandas findaram o mês de dezembro/2020 com um **prejuízo contábil** na ordem de R\$ 103.997,00. Ou seja, houve uma minoração de R\$ 348.660,00, em comparação ao mês anterior.

A reversão do resultado foi provocada pelas minorações nas rubricas "receita bruta de vendas e serviços" e "outras receitas operacionais", bem como pelas evoluções nas contas "deduções da receita bruta", "custo das mercadorias vendidas", "despesas gerais" e "despesas com pessoal".

A rubrica "**custos das mercadorias vendidas**" apresentou uma majoração de 2%, em comparação ao mês anterior.

As "**despesas com pessoal**" sumarizaram um saldo de R\$ 72.395,00, acusando uma majoração mais de 100% em comparação ao mês anterior, justificada pelas evoluções nas rubricas "salários e ordenados", "13º salário", "férias", "INSS", "FGTS", "vale transporte" e "hora extra".

O grupo "**despesas gerais**" apresentou uma majoração de 69%, a qual ocorreu por conta da evolução vista nas rubricas "energia elétrica", "telefone", "serviços prestados por terceiros", "combustíveis e lubrificantes", "materiais de consumo", "despesas com IPVA" e "recuperação de ICMS sobre despesas".

As "**despesas financeiras**" registraram minoração em 21% devido às reduções nas rubricas "juros passivos", "juros de mora", "juros e comissões bancárias" e "tarifas bancárias".



O grupo “**outras receitas operacionais**”, representado pela rubrica “recuperação de despesas”, apontou redução de 29% em dezembro/2020, se comparado com o mês anterior.

Observou-se que o “**custo dos produtos vendidos**” e as “**deduções incidentes sobre as receitas**”, consumiram 95% do faturamento bruto no mês de dezembro/2020. Dessa forma, restou apenas 5% do faturamento bruto para o adimplemento das demais despesas, conforme demonstra o resultado operacional bruto da DRE.

Assim, é esperado que as Recuperandas busquem a redução dos custos e despesas operacionais, bem como o progresso do faturamento, tendo em vista que tais ações melhorarão os resultados futuros da empresa.

## XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da sociedade de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo: atividades operacionais; atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços; atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados; e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota

a capacidade das empresas de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No mês de dezembro/2020, os fluxos de caixa das Recuperandas estavam compostos pelos seguintes valores:

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto	out/20	nov/20	dez/20
<b>Atividades operacionais</b>			
Resultado do exercício/período	- 33.359	245.095 -	57.655
Depreciação e amortização	2.053	1.026	1.026
<b>Resultado do período ajustado</b>	<b>- 31.306</b>	<b>246.121 -</b>	<b>56.629</b>
Aumento/redução em clientes	- 326.846	311.028 -	136.715
Aumento/redução em fornecedores	554.008 -	364.169	3.010
Aumento/redução em gastos com pessoal	4.807	11.565	6.364
Aumento/redução em tributos	- 9.350	- 1.962	18.532
Aumento/redução em estoques	- 88.252 -	141.255	272.832
Aumento/redução em contas a pagar	- 3.750	- 2.750	- 3.000
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>99.310</b>	<b>58.579</b>	<b>104.394</b>
<b>Atividades de financiamentos</b>			
Operações com pessoas jurídicas ligadas	- 104.153 -	77.259 -	106.276
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos:</b>	<b>- 104.153 -</b>	<b>77.259 -</b>	<b>106.276</b>
<b>Soma das variações de caixa</b>			
Disponibilidades - início do período	28.099	23.257	4.577
Disponibilidades - Final do período	23.257	4.577	2.694

O **saldo inicial** disponível em dezembro/2020 era de R\$ 4.577,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final ficou em R\$ 2.694,00, notando-se uma variação **negativa** de R\$ 1.882,00 dentro do mês.

O total de variação do mês de dezembro/2020 foi distribuído no valor de R\$ 104.394,00, referente às atividades operacionais, e, no valor de R\$ 106.276,00, referentes às atividades de financiamentos.

Nas **atividades de financiamentos**, o valor auferido a esse grupo de contas foi destinado às operações entre coligadas do grupo, que sumaram um saldo no valor de R\$ 106.276,00.

Nas **atividades operacionais** verificou-se uma majoração nas contas “clientes” em R\$ 136.715,00, “fornecedores” em R\$ 3.010,00, “tributos” em R\$ 18.532,00 e “gastos com pessoal” em R\$ 6.364,00. Ademais, houve uma redução nas rubricas “estoques” no valor de R\$ 272.832,00, e “contas a pagar” em R\$ 3.000,00.

As Recuperandas obtiveram um resultado **negativo** no mês de dezembro/2020, visto que o total de **saídas** foi superior ao total de **entradas**, o que representou uma redução no fluxo mensal de caixa.

Insta informar, outrossim, que as Recuperandas só enviaram a DFC (Demonstração de Fluxo de Caixa) referente a apenas uma empresa do grupo, qual seja, **Villa Nativa**.

### XIII – CONCLUSÃO

Conforme a análise dos demonstrativos disponibilizados, relativos ao mês de dezembro/2020, as Recuperandas contavam com 05 colaboradores em seu **quadro funcional**, sendo que os **gastos com a folha** totalizaram R\$ 71.350,00.

Houve registros de pagamentos integrais dos salários em dezembro/2020, bem como o registro de pagamento de Pró-labore. Ademais, observou-se que não houve registros de pagamentos para o INSS e FGTS, e que o Pró-Labore do mês em tela, na Recuperanda “SP VILLA”, não foi devidamente apropriado.

O **índice de Liquidez Seca** apresentou um resultado **satisfatório** de R\$ 4,61, demonstrando que as Recuperandas apresentaram ativos de natureza corrente (desconsiderados os estoques) suficientes para o cumprimento das obrigações a curto prazo. Entretanto, fica a ressalva quanto ao valor registrado em “duplicatas a receber”, posto demonstrar um montante incompatível com o faturamento, sendo certo que parte do saldo registrado nessa conta não ingressará no caixa das Recuperandas a curto prazo, dado se tratar de possível inadimplência.

Observou-se que o **índice de Liquidez Geral** foi **insatisfatório**, apresentando um resultado de R\$ 0,66, indicativo de que, no período analisado, não houve recursos financeiros para o pagamento das obrigações a curto e longo prazos.

Em relação à **Disponibilidade Operacional**, as Recuperandas apresentaram um saldo **positivo** de R\$ 6.189.374,00, valendo destacar que houve minoração de 2% em comparação ao mês anterior, ressaltando que o saldo registrado em “duplicatas a receber”, no montante de R\$ 7.474.300,00, possivelmente contém valores que não ingressarão no caixa das Recuperandas a curto prazo.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou um **saldo positivo** no valor de R\$ 8.395.039,00, merecendo destacar que o referido índice vem oscilando no decorrer do trimestre.

Ademais, o valor total da **dívida financeira** sumarizou, em dezembro/2020, a importância de R\$ 4.518.155,00, apresentando majoração de 1% decorrente das evoluções nas rubricas “impostos a recolher”, “obrigações com pessoal”, “obrigações sociais” e “controladora, controladas e coligadas”. Ademais, foram registrados pagamentos aos fornecedores, IRRF sobre folha, contas a pagar e colaboradores.

A **dívida tributária** apresentou uma majoração de 4%, totalizando o montante de **R\$ 335.330,00**, fato decorrente da inadimplência dos tributos, a qual foi provocada pela indisponibilidade de recursos financeiros e pelas novas apropriações. Por outro lado, viu-se a compensação dos seguintes impostos: PIS, COFINS e ICMS. Nota-se que houve registros de pagamentos de “IRRF sobre folha”.

O **EBITDA**, diante da redução do faturamento, apresentou um **prejuízo**, em dezembro/2020, no valor de R\$ 101.823,00. O principal motivo para a referida piora foi a minoração das rubricas “receita operacional bruta” e “outras receitas operacionais”, bem como a majoração das contas “deduções da receita bruta”, “custo das mercadorias vendidas”, “despesas gerais” e “despesas com pessoal”

O **faturamento bruto** apurado em dezembro/2020 sumarizou R\$ 1.317.206,00, demonstrando uma redução de 12% em comparação ao mês anterior. Por fim, as Recuperandas apresentaram um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 103.997,00.

Sobre a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verificou-se uma variação negativa no valor de R\$ 1.882,00, tendo sido o mês iniciado com um saldo disponível no caixa de R\$ 4.577,00, e encerrado com um saldo positivo de R\$ 2.694,00.

No que concerne aos aspectos supra abordados, conclui-se que há necessidade de as Recuperandas continuarem focadas na estabilização e evolução do faturamento, bem como na redução dos custos e despesas operacionais, com o intuito de continuar revertendo o resultado ao longo do exercício, além da adoção de medidas eficientes para manter os pagamentos das dívidas não sujeitas à Recuperação Judicial.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral das Recuperandas, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, no sentido de se padronizar as informações prestadas nos relatórios mensais contábeis exibidos pelos Administradores Judiciais, foram solicitadas todas as devidas providências às Recuperandas. No entanto, pela não apresentação do necessário, por parte das devedoras, informa-se que somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP contaram do presente trabalho.

Contudo, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas todas as alterações o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa das Recuperandas, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Campinas (SP), 26 de fevereiro de 2021.

**Brasil Trustee Administração Judicial**

Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**

OAB/SP 268.409

**Fernando Pompeu Luccas**

OAB/SP 232.622

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571